

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA REFORMA E REURBANIZAÇÃO DA - Ruas do Bairro Parque Estoril no Município de São Pedro da Aldeia	Ref. Preços	EMOP; SCO-RIO, SINAPI
Município	São Pedro da Aldeia	Mês Base	11/2025
Endereço	Ruas do Bairro Parque Estoril	BDI S/ DES.	19,00%
Natureza	Programa Governo Presente Cidades	BDI C/ DES.	23,00%
Extensão das vias	6,95 M²	Prazo	360 dias

**Município de São Pedro da Aldeia - ALÍQUOTA DE ISS: 3%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

AC - administração central  
 S - taxa de seguros  
 R - taxa de riscos  
 G - taxa de garantias  
 DF - taxa de despesas financeiras  
 L - taxa de lucro/remuneração  
 I - taxa de incidência de impostos

Valor do Orçamento SEM DESONERAÇÃO	Valor do Orçamento COM DESONERAÇÃO
R\$ 23.580.429,10	R\$ 22.913.508,26

Tipo de Obra	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (INCLUSIVE CONSERVAÇÃO)	
	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto acima de R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0380	0,0380
** Impostos sobre o faturamento	<b>0,0665</b>	<b>0,0665</b>
Seguro garantia	0,0035	0,0035
Despesas financeiras	0,0085	0,0085
Risco	0,0050	0,0050
Lucro	0,0500	0,0500
INSS (Lei 13161/15)	0,0000	0,0360
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>19,00%</b>	<b>23,00%</b>

BDI DIFERENCIADO (SE HOUVER)	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto acima de R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0100	0,0100
** Impostos sobre o faturamento	<b>0,0365</b>	<b>0,0365</b>
Seguro garantia	0,0030	0,0030
Despesas financeiras	0,0085	0,0085
Risco	0,0055	0,0055
Lucro	0,0300	0,0300
INSS (Lei 13161/15)	0,0000	0,0360
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>10,00%</b>	<b>14,00%</b>

**Notas:**

- 1) Para enquadramento do BDI em cada tipo de obra, verificar a preponderância dos serviços
- 2) \*\* Impostos sobre o faturamento:

ISS	3,0%
COFINS	3%
PIS	0,65%
<b>TOTAL</b>	<b>6,65%</b>

3.c) Estabelecer nos editais de licitação o percentual de ISS compatível com a legislação tributária do Município onde serão prestados os serviços previstos para a obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo;

3.d) Estabelecer nos editais de licitação que o percentual de BDI apresentado pelos licitantes devem apresentar 2 (duas) casas decimais, tendo em vista uma desejável precisão dos preços oferecidos.